



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, para reposição do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE/SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1	Objeto da Contratação.....	3
2	Fundamentação da Contratação.....	3
2.1	Motivação.....	3
2.2	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios.....	3
2.3	Alinhamento Estratégico.....	3
2.4	Estudos Preliminares do Objeto.....	3
2.5	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada.....	4
2.6	Objetos Disponíveis.....	4
2.7	Escolha e Justificativa do Objeto.....	4
2.8	Caracterização e Composição do Objeto.....	5
2.9	Serviços Adicionais.....	6
2.10	Parcelamento e Adjudicação.....	6
2.11	Seleção do Fornecedor.....	6
2.11.1	CrITÉrios de Habilitação.....	6
2.11.2	CrITÉrios Técnicos Obrigatórios.....	6
2.11.3	CrITÉrios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço").....	6
2.11.4	CrITÉrios de Preferência e de Desempate.....	6
2.12	Modalidade e Tipo de Licitação.....	6
2.13	Impacto Ambiental.....	6
2.14	Conformidade Técnica.....	7
2.15	Obrigações da Proponente.....	7
2.16	Obrigações da Contratante.....	7
2.17	Obrigações da Contratada.....	7
2.18	Custo estimado da contratação.....	8
3	Especificação Técnica Detalhada.....	8
3.1	Requisitos Técnicos.....	8
3.1.1	Marcas e Modelos/Códigos de Referência.....	8
3.2	Execução e Gestão do Contrato.....	9
3.2.1	Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma.....	9
3.2.2	Instrumentos Formais.....	9
3.2.3	Prazos de Garantia.....	10
3.2.4	Acompanhamento do Contrato.....	10
3.2.5	Recebimento Provisório e Definitivo.....	10
3.2.6	Pagamento.....	10
3.2.7	Transferência de Conhecimento.....	10
3.2.8	Direitos Autorais.....	10
3.2.9	Qualificação Técnica.....	10
3.2.10	Descumprimento Contratual.....	10
3.2.11	Penalidades.....	11
3.3	Modelos de Documentos.....	12
	Não há.....	12



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, para reposição do saldo em estoque no Almoxarifado do TRE/SC.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A contratação irá atender à demanda de consumo de materiais nos trabalhos de coleta dos dados biométricos nas Zonas Eleitorais em Santa Catarina. Os materiais fornecidos pelo Almoxarifado mediante requisição, serão destinados para o atendimento ordinário no exercício de 2019.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Favorecer a coleta dos dados de impressão digital dos eleitores (Projeto Biometria), bem como propiciar condições mínimas de higiene e limpeza no atendimento ao público.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none">Considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.
Objetivo Organizacional	<ul style="list-style-type: none">Aperfeiçoar a gestão orçamentária. A contratação solicitada está prevista no Plano Anual de Aquisições do exercício de 2018.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Conforme documentos de páginas 8 a 25, PAE n. 39.650/2018.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Álcool gel higienizador para mãos	2.000 unidades	2.000 unidades
2	Lenço de papel	25.000 embalagens (pacote com c/ 50 lenços)	25.000 embalagens (pacote com c/ 50 lenços)
3	Lenço umedecido em sachê (swab)	2.000 caixas contendo 200 sachês	2.000 caixas contendo 200 sachês
4	Toalhinhas umedecidas	15.000 embalagens (pacote com c/ 50 toalhinhas)	15.000 embalagens (pacote com c/ 50 toalhinhas)

Para o cálculo da previsão de consumo foi realizada a consulta do histórico de saídas de cada item no sistema de almoxarifado (ASI).

Considerando a continuidade do recadastramento biométrico para 2019, bem como o risco em manter grandes volumes em estoque de produto inflamável, como álcool gel, ou perecível, como lenço umedecido, com data de validade não superior a um ano, sugere-se, para gerenciamento de estoque, como forma de contratação, o Registro de Preços para o período de um ano a contar da data de assinatura das respectivas Atas.

2.6 Objetos Disponíveis

Os produtos disponíveis no mercado e os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares (PAE n. 39.650/2018).

2.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Os produtos estão sendo utilizados pela Justiça Eleitoral de Santa Catarina para a coleta da impressão digitais dos eleitores desde 2015, quando foi iniciada a atualização ordinária do cadastro eleitoral, com a implementação de nova sistemática de identificação do eleitor.

Tratam-se de materiais comuns no mercado e amplamente comercializados.

Não houve reclamações por parte dos servidores nas Zonas Eleitorais sobre a qualidade e funcionalidade dos referidos produtos. Assim, sugere-se sua manutenção para a continuidade do Projeto Biometria no Estado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Descrição
1	<p>Alcool gel higienizador para mãos, anti-séptico e antibacteriano, não tóxico, com 70% de álcool etílico neutro, com agentes hidratantes em sua formulação. Recipiente plástico fechado, embalagem de 500ml com válvula pump tipo bico de pato. O produto deverá estar regularizado junto à Anvisa/MS, de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976. Validade mínima de 1 (um) ano, a contar da entrega do material no Almoxarifado do TRESA.</p> <p>Cód. SIASG BR0269943/0023 DESCRIÇÃO SIASG: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL</p>
2	<p>Lenço de papel, folha dupla, macia, fibras 100% virgens, medindo, aproximadamente, 21,5mm x 14,8mm. Embalagem em caixa de papelão com 50 lenços duplos.</p> <p>Cód. SIASG BR0325014/0005 DESCRIÇÃO SIASG: LENÇO DESCARTÁVEL, PAPEL, 21,50 CM, 14,80 CM, MACIO E DUPLO</p>
3	<p>Lenço umedecido em sachê, álcool Swab, em falso tecido embebido com 70% de álcool isopropílico, medindo, aproximadamente, 6,5cm por 3cm, regularizado junto à ANVISA/MS de acordo com a Lei n. 6.360 de 23 de setembro de 1976. Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês.</p> <p>Cód. SIASG BR0392369/0005 DESCRIÇÃO SIASG: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 70% V/V, EM LENÇO UMEDECIDO.</p>
4	<p>Toalhinhas umedecidas em tecido não tecido (TNT), medindo, aproximadamente, 20cm x 15cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades e com tampa plástica “abre e fecha” fliptop. Fornecidas na embalagem de pacote plástico, não sendo aceito o formato de balde, em plástico rígido. O produto deve ser registrado na Anvisa/MS.</p> <p>Cód. SIASG n. BR0151042/0020 DESCRIÇÃO SIASG: LENÇO DESCARTÁVEL.</p>

Observação 1: Será aceita a variação de, no máximo, 10% nas medidas aproximadas dos itens 2 a 4.

Observação 2: A quantidade mínima a ser solicitada pelo Almoxarifado do TRE, por pedido, será de:

Álcool gel higienizador para mãos	400 unidades
Lenço de papel	2.500 embalagens (pacote com c/ 50 lenços)
Lenço umedecido em sachê (swab)	200 caixas contendo 200 sachês
Toalhinhas umedecidas	1.500 embalagens (pacote com c/ 50 toalhinhas)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.9 Serviços Adicionais

Não há.

2.10 Parcelamento e Adjudicação

Não cabe parcelamento e a adjudicação será por item.

2.11 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

2.11.1 Critérios de Habilitação

Não há critérios de habilitação adicionais além daqueles fixados no edital de licitação.

2.11.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não há.

2.11.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não há.

2.11.4 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

2.12 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

2.13 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação.
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Conformidade Técnica

Os itens 1, 3 e 4 devem ser registrados junto a ANVISA/MS.

2.15 Obrigações da Proponente

Devem os proponentes fornecer todas as especificações necessárias a possibilitar a análise técnica das propostas conforme requisitos técnicos, fornecendo amostras dos produtos, caso o Contratante entenda necessário.

2.16 Obrigações da Contratante

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou

5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para os itens cujo valor total ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

2.17 Obrigações da Contratada

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Avenida Leoberto Leal, 975, Barreiros, no município de São José, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA.

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.18 Custo estimado da contratação

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	<ul style="list-style-type: none">• Anti-séptico e antibacteriano;• Não tóxico;• 70% de álcool etílico neutro;• Com agentes hidratantes; e• Registrado junto à ANVISA/MS.
2	<ul style="list-style-type: none">• Folha dupla e macia; e• Fibras 100% virgens.
3	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em tecido não tecido;• Com 70% de álcool isopropílico; e• Registrado junto à ANVISA/MS.
4	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em tecido não tecido;• Sem álcool etílico;• Embalagem em pacote plástico do tipo tira fácil;• Tampa plástica flitop para fechar e abrir o produto; e• Registrado junto à ANVISA/MS.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

1	MARCA DE REFERÊNCIA: Allgel
---	-----------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2	MARCA DE REFERÊNCIA: Dualete, modelo softy's
3	MARCA DE REFERÊNCIA: Labor Import
4	MARCA DE REFERÊNCIA: Feelclean, ref. E1002

Observações:

- a) Além da marca do produto, os licitantes deverão informar, quando houver, sua referência, código ou modelo.
- b) Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pelo fabricante de que possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- c) Os produtos das marcas de referência, códigos e modelos não necessitam de amostra, pois atendem ao solicitado.
- d) As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).
- e) **Vigência:** A Ata de Registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2 Execução e Gestão do Contrato

3.2.1 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os materiais deverão ser entregues no depósito do Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Avenida Leoberto Leal, n. 975, bairro de Barreiros, município de São José, SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias, contados a partir do recebimento do Nota de Empenho.

3.2.2 Instrumentos Formais

Relacionados no item 2.17, Obrigações da Contratada, subitens C a E.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2.3 Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto armazenado dentro do período de garantia legal, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.

3.2.4 Acompanhamento do Contrato

Não há.

3.2.5 Recebimento Provisório e Definitivo

Os produtos serão inspecionados no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade dos materiais segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almojarifado e Patrimônio, ou seu substituto, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almojarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto que foi aprovado.

3.2.6 Pagamento

Os pagamentos à Contratada estão descritos no item 2.16 - Obrigações da Contratante (subitens A e C).

3.2.7 Transferência de Conhecimento

Não há.

3.2.8 Direitos Autorais

Não há.

3.2.9 Qualificação Técnica

Não há.

3.2.10 Descumprimento Contratual

Situações que caracterizam descumprimento contratual:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) atraso na entrega dos produtos;
- b) entrega em desconformidade com o exigido neste Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) entrega parcial de produtos;
- d) a não entrega de produtos; e
- e) não cumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

3.2.11 Penalidades

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições da licitação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 5.450/2005.

2. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- f) não mantiver a proposta; e
- g) não entregar a amostra de produto ofertado.

2.1. Para os fins do contido na alínea “d” do subitem 2, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

3. Para os casos não previstos no subitem 2 poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta licitação, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

3.1. As sanções estabelecidas no subitem 2 e na alínea “e” do subitem 3 são de competência do Presidente do TRESA.

4. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, bem como eventuais substituições de produto(s) sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s).

3.3 Modelos de Documentos

Não há.